VINCERE CAPITAL CONSIGNADOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ nº 65.412.347/0001-97

("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTA

DATA, HORA E LOCAL: realizada em 03 de novembro de 2026 as 9hs, de forma não presencial.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento de cotistas titulares representando a totalidade das cotas do Fundo, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175/2022.

PRESENÇA: **(i)** De cotistas representantes de **100%** (cem por cento) das cotas do Fundo; e **(ii)** Representantes legais da **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 10° andar nº 302, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Administradora") e da significa o **POSITIVA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1470, conjunto 312, Vila Olimpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.202.473/0001-20, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.488, de 31 de outubro de 2019 ("**GESTORA**").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. Waldomiro Plácido Neto; Secretária Sra. Nileide Guerra de Abreu.

ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas sem quaisquer ressalvas aprovam:

1. A alteração e consolidação do regulamento conforme matérias abaixo:

    a) **ALTERAR** a redação do item 1.3. da Parte Geral do Regulamento do Fundo;

b) **ALTERAR** a redação do item 1.5. da Parte Geral do Regulamento do Fundo;
c) **ALTERAR** a redação do item 7.1. do Anexo I do Regulamento do Fundo, uma vez que condomínio do Fundo é aberto.
d) **ALTERAR** o item 7.2. do Anexo I do Regulamento do Fundo vedando a transferência de cotas do Fundo, nos termos da legislação vigente.
e) **CONSOLIDAR** o regulamento na forma do anexo I.

O REGULAMENTO PASSA A VIGORAR NA FORMA DO ANEXO I NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA CVM.

Por fim, o Cotista neste ato declara: (i) estar ciente das deliberações acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) recebeu previamente todos os documentos necessários para realizar as devidas deliberações; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175/2022.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata.

Waldomiro Plácido Neto
Presidente

Nileide Guerra de Abreu
Secretária

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

POSITIVA INVESTIMENTOS LTDA.LTDA.
Gestora